



Emenda Impositiva nº 032, da Bancada da Educação ao Projeto de Lei nº 096/2024 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.025 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 055 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

Art. 1º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – Ass. de Terapia Assistida por Cavalos.

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 19.000,00.

Dotação reduzida:

(10 122 1004 9999 20250263 999999 (102)).

Art. 2º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – Manutenção do MAC.

- Cirurgias eletivas.

Valor da dotação: R\$ 19.000,00.

Dotação reduzida:

(10 122 1004 9999 20250263 999999 (102)).

Art. 2º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1201 – Associação Adelino de Carvalho.

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 7.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 3º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1201 – Creche Vovó Francisca.

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R\$ 6.000,00.



Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 3º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1201 – Escola Mun. N. Sra. Fátima.

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R\$ 6.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 4º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1201 – Luzes da Ribalta.

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R\$ 4.750,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 5º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1201 – Escola Comecinho de Vida.

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R\$ 4.750,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 6º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1201 – Escola Raio de Sol.

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R\$ 4.750,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 7º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1201 – Escola São Paulo Apóstolo

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R\$ 4.750,00.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 8º - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 38.000,00

Emendas Diversas: R\$ 38.000,00

Total Geral: R\$ 76.000,00 (76.658,45).

SALA DAS SESSÕES, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

Marcelo Godoi
Vereador

Divino Cigano
Vereador